

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

---

**GABINETE/SECRETARIA**  
**LEI Nº 10/2022**

*Dispõe sobre a reposição salarial referente ao índice INPC de 2020 aos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** - Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos em 5,45% (*cinco vírgula quarenta e cinco por cento*),

**Artigo 2º** - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) para jornada semanal de 40 horas permanece com o valor de R\$ 1.750,00 (*hum mil e setecentos e cinquenta reais*), estabelecido pela Lei Federal nº 12.994/2014, que institui o piso salarial da categoria.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2022.

Lupionópolis, 19 de maio de 2022.

**ANTONIO PELOSO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Vinicius Felismino de Oliveira  
**Código Identificador:0F1E1D0A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2022. Edição 2522  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>